



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 26 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre aprovação das Contas do Prefeito Municipal,
relativas ao exercício financeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal,
relativas ao exercício financeiro de 2006, nos termos do parecer do E. Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, sob nº TC-3273/026/06, em anexo.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de fevereiro de 2009.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

Publicado no(a) Jornal	Em Dia
Em	01 / 3 / 09
Pág	04 Rubrica

Origem: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2009, da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa, composta pelos vereadores Miguel Lopes (Miguelzinho), presidente, Toninho Monteiro, vice-presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, Mário B. Silva e Tião do Fórum, membros.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PARECER

TC-003273/026/06 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Estância de Bragança Paulista.

Prefeito: João Afonso Sólis.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2006.

Advogados: Mário de Camargo Sobrinho e José Pereira de Godoi.

Acompanham: TC-003273/126/06, TC-003273/226/06 e TC-003273/326/06.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de julho de 2008, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município da Estância de Bragança Paulista, exercício de 2006, excetuando-se aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando, à margem do parecer, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo transmitindo-lhe recomendação e sejam formados autos próprios, nos termos das Instruções vigentes, para análise das matérias elencadas no voto do Relator.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,50%, aplicação no ensino fundamental: 15,24%, aplicação na saúde: 19,13%, despesas com pessoal e reflexos: 51,11% e déficit orçamentário: 2,11%

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2008.

FULVIO JULIÃO BIAZZI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator